

## DECRETO Nº 6904/2018

**Especifica e atualiza as atribuições do CODEMA - Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 2.248, de 06 de maio de 1999, na forma prevista pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, regulamentador da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.**

O **PREFEITO DA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a redação vigente do Decreto Federal nº 7.217/2010, regulamentador da Lei Federal nº 11.445/2007, que autoriza a participação no controle social de órgãos colegiados pré-existentes à normativa federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O CODEMA - Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do Meio Ambiente e ao combate à agressões ambientais em toda área de Município, na forma do art. 1º. da Lei Municipal nº 2.248, de 06 de maio de 1999, será o órgão participante do controle social, na forma prevista pelo art. 34, IV, Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 2º.** O controle social mencionado no artigo anterior consiste na participação do CODEMA na formulação, planejamento e avaliação da política de saneamento básico, em todas as suas modalidades, previstas no art. 3º, I, Lei Federal nº 11.445/2007.

**Art. 3º.** A constituição do CODEMA para exercício do controle social regulamentado por este Decreto deverá observar o disposto no art. 34, §3º, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 4º.** O exercício do controle social pelo CODEMA integra a política urbana do Município de Itajubá, na forma prevista no art. 106, da Lei Complementar nº 08, de 30 de dezembro de 2003, Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Itajubá.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de março de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo